



FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS  
NÚCLEO DE EXTENSÃO

**EDITAL 01/2019**

Edital de seleção de apresentações artísticas do projeto Talentos FDSM

O Núcleo de Extensão torna público o presente edital, contendo normas que regem a inscrição e seleção das propostas de espetáculos a serem oferecidos à comunidade acadêmica da FDSM.

1. Disposições preliminares:

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de espetáculos a serem oferecidos à comunidade acadêmica da FDSM em sede do projeto Talentos FDSM.

1.2. A presente chamada é de submissão contínua, ou seja, podem ser submetidas propostas a qualquer tempo.

2. Das especificações dos espetáculos

2.1. Compõem as áreas deste Edital a música, a dança, o teatro, a fotografia, a literatura e as demais linguagens artísticas nas suas mais variadas expressões, estilos, técnicas e conceitualizações.

2.2. A classificação deverá ser livre. O conteúdo não poderá ser ofensivo, discriminatório, partidário ou causar qualquer tipo de constrangimento ao público.

2.3. As apresentações dos espetáculos serão agendadas em dia e horário designados pelo Núcleo de Extensão, preferencialmente aos sábados, antes das atividades acadêmicas.

2.4. As apresentações propostas devem ser de fácil montagem, com cenário simplificado (se houver) e com pouco volume. A montagem fica a cargo dos selecionados.

2.5. Em caso de apresentação musical, para maior interação com o público, não será permitida a execução de músicas autorais.



2.6. O tempo de duração das apresentações deve ser aproximadamente de 20 minutos.

### 3. Das inscrições

3.1. Poderão se inscrever para participar no projeto os alunos, egressos e colaboradores da FDSM. Em caso de grupos de artistas, ao menos um dos componentes deverá ter vínculo com a FDSM e este será o responsável pela inscrição.

3.2. As inscrições das propostas deverão ser realizadas pessoalmente no Núcleo de Extensão ou por e-mail: [extensao@fdsu.edu.br](mailto:extensao@fdsu.edu.br)

3.3. No caso de inscrição de mais de uma proposta, essas deverão ser enviadas separadamente.

### 4. Da análise das propostas

4.1. A análise das propostas levará em conta a sua adequação aos critérios supra.

### 5. Do certificado de participação

5.1. Todos os participantes receberão certificado de participação no projeto.

### 6. Das disposições finais

6.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Graduação e pelo Núcleo de Extensão.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

Professora Mestre Ana Carolina de Faria Silvestre  
Núcleo de Extensão